



ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO, NO AMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.

Aos dois dias de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, em primeira convocação, e às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, no escritório do COMSUL, localizado no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a presidência do Prefeito de **CORTÊS** - Prefeito José Reginaldo Moraes dos Santos; de modo que também estavam reunidos os chefes do Poder Executivo das Comunas a seguir descritos: **AMARAJI** – Prefeito Rildo Reis Gouveia; **BARRA DE GUABIRABA** – Prefeito Wilson Madeiro da Silva; **BARREIROS** – Prefeito Elimario De Melo Farias; **CHÃ GRANDE** – Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto; **ESCADA** - Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva; **JOAQUIM NABUCO** – Prefeito Antônio Raimundo Barreto Neto; **JAQUEIRA** – Prefeito Marivaldo Silva de Andrade; **MARAIAL** - Prefeita Marcos Antonio de Moura e Silva; **PALMARES** – Prefeito Altair Bezerra da Silva Junior; **RIBEIRÃO** – Prefeito Marcello Cavalcanti De Petribú de Albuquerque Maranhão; **POMBOS** – Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira; **PRIMAVERA** – Prefeito Dayse Juliana Dos Santos; **SÃO BENEDITO DO SUL** – Prefeito Claudio Jose Gomes de Amorim Junior; e **XEXÉU** – Prefeito Eudo de Magalhães Lyra.

Sendo assim, o Presidente em exercício, José Reginaldo Moraes dos Santos, após efetuar a chamada de todos os presentes declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária do COMSUL. Posteriormente, explicitou a pauta de Reunião, contendo apenas uma temática, a assunção dos membros da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL.

Em sede de Assembleia, todos os Prefeitos que abaixo subscrevem a presente cártula discorreram acerca do tema, de modo que, considerando os subsídios legais apresentados pela Assessoria Jurídica do presente Consórcio, bem como, de acordo com o Estatuto Social, chegou-se a conclusão segundo a qual se encontra perfeitamente lícita a assunção dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, haja vista o encerramento do mandato de alguns dos Prefeitos das Gestões anteriores; conseqüentemente, surgindo a vacância de alguns dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal no exercício de 2017.

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA
DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO NO AMBITO DESTE CONSÓRCIO

VISTO
Jurídico
Barbosa & Couto



Desta maneira, o artigo 12, §3 do Estatuto do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambuco, prevê que:

Art. 12 – Conforme previsão legal e contratual, o representante legal do COMSUL será, obrigatoriamente, um dos chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, eleito para um mandato de um ano, podendo ser reeleito uma única vez, e até quando estiver mantida a sua condição de Chefe do Poder Executivo de Município consorciado, cujas eleições ocorrerão em reuniões da Assembleia Geral, obedecendo ao critério de votação previsto na cláusula sétima.

§ 3 – Nos seus impedimentos ou na sua vacância, o representante legal do consórcio será sucedido por aquele que, na mesma hipótese, o suceder na Chefia do Poder Executivo do respectivo ente da federação que representa.

O mandato atual da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal encerrarão no dia 06 de fevereiro de 2017, primeira segunda feira do citado mês, oportunidade em que ocorrerão novas eleições.

Cumpra assentar que a presente Assembleia tem como finalidade a assunção dos novos gestores dos Municípios consorciados que compõe a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do COMSUL, na forma estatutária já apontada, sendo estes os gestores dos seguintes Municípios cujos mandatos se encerraram em 31 de dezembro de 2016: **Côrtes, Primavera, Chã Grande, Maraial, Palmares, Joaquim Nabuco, Pombos, Barra de Guabiraba e São Benedito do Sul.**

Imperioso destacar que para a realização da eleição o Presidente deverá comunicar com 08 (oito) dias de antecedência e com Aviso de Recebimento pelo ECT – Empresa de Correios e Telégrafo, a data da mesma através de edital onde deve contar dia, hora e local e prazo máximo para apresentação das chapas concorrentes, se houver, conforme artigo 38 do Estatuto.

O Presidente do COMSUL, Chefe do Poder Executivo do Município de Côrtes encerrou o seu mandato assumindo um novo gestor, Sr. Jose Reginaldo Morais dos Santos, deste modo, imperioso a sua nomeação e demais membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para ocuparem os cargos e continuarem o exercício das suas respectivas responsabilidades previstas no Estatuto do COMSUL.

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO NO ÂMBITO DESTE CONSÓRCIO.

VISTO
Jurídico
Barbosa & Cr



Oportuno mencionar que é de competência da Assembleia eleger, empossar ou destituir a Diretoria Executiva como preceitua o artigo 11, inciso II do Estatuto deste Consórcio.

Já o Conselho Fiscal, são escolhidos dentre os membros da Assembleia Geral que não façam parte da Diretoria Executiva (art. 25, do Estatuto). O Presidente do Conselho Fiscal é o Chefe do Poder Executivo de Joaquim Nabuco, seguido dos demais membros titulares, Chefe do Poder Executivo do Município de Pombos e Barra de Guabiraba. Ademais, os Suplentes do Conselho Fiscal são os Chefes dos Poderes Executivos de São Benedito do Sul e de Xexéu.

Não há qualquer objeção quando a assunção dos novos gestores nos respectivos cargos vagos e a permanência da estrutura atualmente adotada pelo Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, assumindo suas responsabilidades, conforme §3 do art. 12 do Estatuto deste consórcio até ulterior eleição.

Portanto, tendo em vista a situação exposta, convencidos da legalidade do ato, todos os consorciados aprovam a assunção dos novos gestores nos respectivos cargos ocupados no Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana pelos antigos Prefeitos que tiverem seu mandato encerrado (2013 a 2016).

Por fim, o Presidente do Consórcio agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, 02 de janeiro de 2017.

JOSE REGINALDO M. DOS SANTOS
PRESIDENTE DO COMSUL
MUNICÍPIO DE CORTÉS

MUNICÍPIO DE AMARAÍ

MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

MUNICÍPIO DE BARREIROS

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

MUNICÍPIO DE ESCADA

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA
DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO NO AMBITO DESTA CONSÓRCIO.

VISTO
Jurídico
Barbosa & Couto



COMSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65076bd7-d6c4-4700-890a-71db790e0a66

MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE MARAIAL

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE PALMARES

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE POMBOS

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE XEXÉU

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO NO ÂMBITO DESTES CONSÓRCIOS.

[Handwritten Signature]
VISTO
Jurídico
Barbosa & Couto



ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL.

Aos seis dias de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, em primeira convocação, e às onze horas, em segunda convocação, na sede do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Prefeito do Município de **CORTÊS** - o Senhor José Reginaldo Moraes dos Santos, Casado, portador da cédula de identidade nº 688.935, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.431.524-87, reuniram-se os chefes do Poder Executivo dos Municípios a seguir indicados: **AMARAJI** - Prefeito Rildo Reis Gouveia, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 1.430.867, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 153.513.514-04; **BARRA DE GUABIRABA** - Prefeito Wilson Madeiro da Silva, Casado, portador da cédula de identidade nº 66.167.483, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 234.251.133-72; **BARREIROS** - Prefeito Elimario de Melo Farias, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº. , SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 617.108.904 - 44; **CHÃ GRANDE** - Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto Casado, portador da cédula de identidade nº 4.679.002, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 866.582.714-53; **ESCADA** - Prefeito Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Casado, portador da cédula de identidade nº 1.847.856, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 213.678.504-44; **JOAQUIM NABUCO** - Prefeito Antônio Raimundo Barreto Neto brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 7.249.641, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.637.584-40; **JAQUEIRA** - Prefeito Marivaldo Silva de Andrade brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 493.739.514-91; **MARAIAL** - Prefeito Marcos Antonio de Moura e Silva, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 4.721.084, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 973.733206-06; **PALMARES** - Prefeito Altair Bezerra da Silva Junior, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº , SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 488.363.384-53; **RIBEIRÃO** - Prefeito Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 658.818.854-49.; **POMBOS** - Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 368.093.224-34; **PRIMAVERA** - Prefeita Dayse Juliana dos Santos, Casada, portador da cédula de identidade nº 5.944.763, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.067.734-98; **SÃO BENEDITO DO SUL** - Prefeito Cláudio José Gomes de Amorim Junior, Casado, portador da cédula de identidade nº 6.679.391, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.465.724-88; e **XEXÉU** - Prefeito Eudo de Magalhães Lyra, Casado, portador da cédula de identidade nº 6.969.79, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.118.734-68.

Augusto

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO NO AMBITO DESTES CONSÓRCIO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VISTO
Jurídico
Barbosa & Cou



Com a assessoria do Senhor José Geraldo Ribeiro e a Senhora M^a Rita Juliana Almeida Coelho, o Presidente José Reginaldo Moraes dos Santos, após proceder à chamada dos presentes, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária do COMSUL, designando o Sr. José Geraldo Ribeiro da Silva, para funcionar como Secretário da Assembléia Geral Ordinária. Em seguida abriu o processo eleitoral para DIRETORIA EXECUTIVA do COMSUL, que elegeu para **PRESIDENTE** Prefeito de **CORTÊS** o Sr. José Reginaldo Moraes dos Santos, **PRIMEIRO VICE PRESIDENTE** Prefeito de **MARAIAL** o Sr Marcos Antonio de Moura e Silva, **SEGUNDO VICE PRESIDENTE** Prefeito de **AMARAJI** o Sr Rildo Reis Gouveia, **SECRETÁRIO GERAL** Prefeita de **PRIMAVERA** a Sr^a Dayse Juliana dos Santos, **SECRETARIO ADJUNTO** Prefeito de **CHÃ GRANDE** o Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, **PRIMEIRO TESOUREIRO** Prefeito de **BARRA DE GUABIRABA** o Sr. Wilson Madeiro da Silva, **SEGUNDO TESOUREIRO** Prefeito de **JAQUEIRA** o Sr. Marivaldo Silva de Andrade, neste mesmo momento, foram escolhidos os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, que será composto do Prefeito de **PALMARES** o Sr. Altair Bezerra da Silva Junior **PRESIDENTE** e mais Prefeito de **XEXÉU** o Sr. Eudo de Magalhães Lyra e Prefeito de **RIBEIRÃO** o Sr. Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão, **MEMBROS TITULARES** e de Prefeito de **POMBOS** o Sr. Manoel Marcos Alves Ferreira de BARREIROS o Sr. Elimario de Melo Farias e Prefeito de **SÃO BENEDITO DO SUL** o Sr. Cláudio José Gomes de Amorim Junior **MEMBROS SUPLENTEs**, todos empossados pra um mandato com término na primeira segunda feira de fevereiro de 2017.

Sendo assim, o Presidente em exercício, José Reginaldo Moraes dos Santos, após efetuar a chamada de todos os presentes declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária do COMSUL. Posteriormente, explicitou a pauta de Reunião, contendo apenas uma temática, a assunção dos membros da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL.

Em sede de Assembleia, todos os Prefeitos que abaixo subscrevem a presente cártula discorreram acerca do tema, de modo que, considerando os subsídios legais apresentados pela Assessoria Jurídica do presente Consórcio, bem como, de acordo com o Estatuto Social, chegou-se a conclusão segundo a qual se encontra perfeitamente lícita a assunção dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, haja vista o encerramento do mandato de alguns dos Prefeitos das Gestões anteriores; conseqüentemente, surgindo a vacância de alguns dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal no exercício de 2017.

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO NO AMBITO DESTE CONSÓRCIO.

VISTO
Jurídico
Barbosa & Co²



Desta maneira, o artigo 12, § 3º do Estatuto do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambuco, prevê que:

Art. 12 - Conforme previsão legal e contratual, o representante legal do COMSUL será, obrigatoriamente, um dos chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, eleito para um mandato de um ano, podendo ser reeleito uma única vez, e até quando estiver mantida a sua condição de Chefe do Poder Executivo de Município consorciado, cujas eleições ocorrerão em reuniões da Assembleia Geral, obedecendo ao critério de votação previsto na cláusula sétima.

§ 3 - Nos seus impedimentos ou na sua vacância, o representante legal do consórcio será sucedido por aquele que, na mesma hipótese, o suceder na Chefia do Poder Executivo do respectivo ente da federação que representa.

O mandato atual da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal encerrarão no dia 06 de fevereiro de 2017, primeira segunda feira do citado mês, oportunidade em que ocorrerão novas eleições.

Cumpre assentar que a presente Assembleia tem como finalidade a assunção dos novos gestores dos Municípios consorciados que compõe a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do COMSUL, na forma estatutária já apontada, sendo estes os gestores dos seguintes Municípios cujos mandatos se encerraram em 31 de dezembro de 2016: **Côrtes, Primavera, Chã Grande, Maraiá, Palmares, Joaquim Nabuco, Pombos, Barra de Guabiraba e São Benedito do Sul.**

Imperioso destacar que para a realização da eleição o Presidente deverá comunicar com 08 (oito) dias de antecedência e com Aviso de Recebimento pelo ECT - Empresa de Correios e Telégrafo, a data da mesma através de edital onde deve contar dia, hora e local e prazo máximo para apresentação das chapas concorrentes, se houver, conforme artigo 38 do Estatuto.

O Presidente do COMSUL, Chefe do Poder Executivo do Município de Côrtes encerrou o seu mandato assumindo um novo gestor, Sr. Jose Reginaldo Moraes dos Santos, deste modo, imperioso a sua nomeação e demais membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para ocuparem os cargos e

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO NO AMBITO DESTA CONSÓRCIO.

VISTO
Juridico
R. ... & C.



continuem o exercício das suas respectivas responsabilidades previstas no Estatuto do COMSUL.

Oportuno mencionar que é de competência da Assembleia eleger, empossar ou destituir a Diretoria Executiva como preceitua o artigo 11, inciso II do Estatuto deste Consórcio.

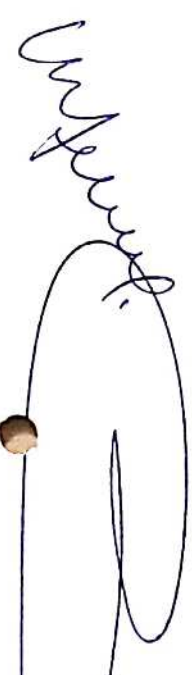
Já o Conselho Fiscal, são escolhidos dentre os membros da Assembleia Geral que não façam parte da Diretoria Executiva (art. 25, do Estatuto). O Presidente do Conselho Fiscal o Prefeito de **PALMARES** o Sr. Altair Bezerra da Silva Junior e mais Prefeito de **XEXÉU** o Sr. Eudo de Magalhães Lyra e Prefeito de **RIBEIRÃO** o Sr. Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão os Suplentes do Conselho Fiscal são os Chefes dos Poderes Executivos de Pombos, Barreiros e São Benedito do Sul.

Não há qualquer objeção quando a assunção dos novos gestores nos respectivos cargos vagos e a permanência da estrutura atualmente adotada pelo Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, assumindo suas responsabilidades, conforme §3 do art. 12 do Estatuto deste consórcio até ulterior eleição.

Portanto, tendo em vista a situação exposta, convencidos da legalidade do ato, todos os consorciados aprovam a assunção dos novos gestores nos respectivos cargos ocupados no Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana pelos antigos Prefeitos que tiverem seu mandato encerrado (2013 a 2016).

Por fim, o Presidente do Consórcio agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, 06 de Fevereiro de 2017.


JOSE REGINALDO M. DOS SANTOS
PRESIDENTE DO COMSUL
MUNICÍPIO DE CORTÊS


MUNICÍPIO DE ESCADA


MUNICÍPIO DE CHÁ GRANDE


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO NO AMBITO DESTA CONSÓRCIO.


VISTO
Jurídico
Barbosa & Coutinho



MUNICÍPIO DE BARREIROS

MUNICÍPIO DE MARAIAL

MUNICÍPIO DE POMBOS

MUNICÍPIO DE XEXÉU

MUNICÍPIO DE AMARAÍ

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

MUNICÍPIO DE PALMARES

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO NO ÂMBITO DESTES CONSÓRCIOS.

VISTO
Jurídico
Barbosa & Cr



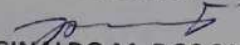
ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO, NO AMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.


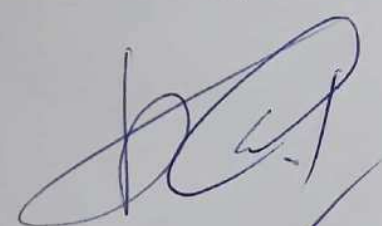
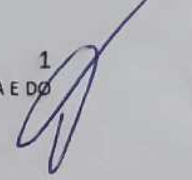
Aos dezesseis dias de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, em primeira convocação, e às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, no escritório do COMSUL, localizado no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a presidência do Prefeito de **CORTÊS** - Prefeito José Reginaldo Moraes dos Santos; de modo que também estavam reunidos os chefes do Poder Executivo das Comunas a seguir descritos: **AMARAJI** – Prefeito Rildo Reis Gouveia; **CHÃ GRANDE** – Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto; **ESCADA** - Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva; **RIBEIRÃO** – Prefeito Marcello Cavalcanti De Petribú de Albuquerque Maranhão; **BARREIROS** – Prefeito Elimario De Melo Farias; **JOAQUIM NABUCO** – Prefeito Antônio Raimundo Barreto Neto; **JAQUEIRA** – Prefeito Marivaldo Silva de Andrade; **MARAIAL** - Prefeita Marcos Antonio de Moura e Silva; **PALMARES** – Prefeito Altair Bezerra da Silva Junior; **POMBOS** – Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira; **SÃO BENEDITO DO SUL** – Prefeito Claudio Jose Gomes de Amorim Junior; **XEXÉU** – Prefeito Eudo de Magalhães Lyra; **PRIMAVERA** – Prefeito Dayse Juliana Dos Santos; e **BARRA DE GUABIRABA** – Prefeito Wilson Madeiro da Silva.

Sendo assim, o Presidente em exercício, José Reginaldo Moraes dos Santos, após efetuar a chamada de todos os presentes declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária do COMSUL. Posteriormente, explicitou a pauta de Reunião, contendo apenas uma temática, a posse do 2º Tesoureiro diante da renúncia do 1º Tesoureiro do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL.

Após comunicar aos presentes que diante do insucesso da reeleição do Prefeito dos Palmares, Sr. João Bezerra Cavalcanti Filho, atual tesoureiro do Comsul, assim como, a renúncia expressa de seu sucessor, Sr. Altair Junior, em assumir o cargo, foi convidado o 2º Tesoureiro o Sr. Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito reeleito do município de Jaqueira, para assumir o cargo para conclusão do mandato da atual direção com término estatutário para o dia 06 de fevereiro de 2017. Diante, da aceitação do Sr. Marivaldo foi lavrada a presente ATA que vai por mim Secretário do Comsul. Por fim, o Presidente do Consórcio agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, 16 de janeiro de 2017.


JOSE REGINALDO M. DOS SANTOS
PRESIDENTE DO COMSUL




ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO NO AMBITO DESTE CONSÓRCIO.



COMSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 65076bd7-dcc4-4700-890a-71db790e0a66

MUNICÍPIO DE CORTÊS

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

MUNICÍPIO DE ESCADA

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

MUNICÍPIO DE BARREIROS

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE MARAIAL

MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE PALMARES

MUNICÍPIO DE POMBOS

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

MUNICÍPIO DE XEXÉU

[Large handwritten signature]
MUNICÍPIO DE AMARAL

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

MUNICÍPIO DE AMARAL

MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 65076bd7-d6c4-4700-890a-71db790e0a66

**CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA
MATA SUL PERNAMBUCANA**

PARECER Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Conselho Fiscal, em cumprimento as suas atribuições previstas no Estatuto do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL), reuniu-se ao decimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2017), às dez horas (10:00), na sede do COMSUL, situada na BR 101, KM 81, nº 1024, Ribeirão, Estado de Pernambuco, para apreciação do balanço geral anual referente ao exercício financeiro de 2017.

Após esclarecimentos prestados pela diretora executiva e assessoria administrativa do COMSUL, pertinentes aos balanços do exercício financeiro de 2017, os membros concluíram pela regularidade das contas apresentas, e, neste sentido, decidiram recomendar a Assembleia Geral a sua aprovação.

Ribeirão/PE, 14 de março de 2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito de Ribeirão
Membros Titular do Conselho Fiscal do COMSUL

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito de PALMARES
Membros Titular do Conselho Fiscal do COMSUL

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito de XEXÉU
Membros Titular do Conselho Fiscal do COMSUL